

Alcides Menezes de Sá

Lei nº 145.68

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terreno para o fim que se especifica e dá outras providências.

Alcides Menezes de Sá, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Saz saber que a Câmara Municipal deuta e ile, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Licia o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno pertencente a firma Nova Andrade S/A. Comercial e Agrícola, com o fim específico da execução das obras do Posto de Saúde.

Artigo 2º: O terreno mencionado no artigo 1º desta Lei, já destinado a construção do Posto de Saúde, conforme consta na planta da cidade e correspondente a quadra nº 285, data nº 1, localizado a Av. Antônio J. de Nova Andrade paralela a Rua da Saúde.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina 28 de dezembro de 1968

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Alcides Menezes de Sá
ALCIDES MENEZES DE SÁ